PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 123/98

SÚMULA: Declara de Utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS PIONEIROS E APOSENTADOS DE APUCARANA, como especifica.

Recebido em 07/12/98
Ao arquivo

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU PROJETO DE LEI DE AUTORIA DA VEREADORA LUCIMAR NUNES SCARPELINI E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1° - Fica declarada de Utilidade pública, a **ASSOCIAÇÃO DOS PIONEIROS E APOSENTADOS DE APUCARANA**, com sede neste Município.

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 03 dias do mês de dezembro de 1.998.

CARLOS ROBERTO SCARPELINI
Prefeito Municipal

PROCESSO.....133.....
PROJETO DE LEI..132/98.....
AUTORIA..Lucimar -
Scarpellini R